



L E I Nº 4.679, DE 14 DE JUNHO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE A PESSOA COM DEFICIENCIA ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2004 e 4599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto crédito especial referente ao programa de proteção Social Básica à Infancia no valor de R\$ 44.029,44 sendo que R\$ 7.338,24 será de contrapartida do Município, conforme descrições:

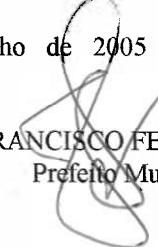
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2303 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade à Pessoa com Deficiência	
3.3.50.43.01 – Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional.....	R\$44.029,44
TOTAL.....	
R\$44.029,44	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior, o repasse realizado pelo Governo Federal no valor de 36.691,20 e contrapartida do Município de Santo Antônio da Patrulha no valor de R\$ 7.338,24, que será erodido da seguinte dotação orçamentária:

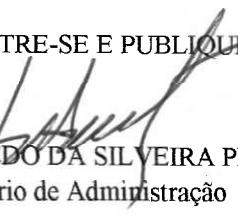
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
9999 – Reserva de Contingência	
99.99.99 – Reserva de Contingência(152).....	R\$7.338,24
TOTAL.....	
R\$ 44.029,44	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de junho de 2005


JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração